



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

25 de Março de 2014

Ano III

Edição N° 313

LEI N° 419/2014

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI N° 042/2009, QUE SE REFERE AO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica ampliado na Lei Municipal nº 042/2009, que “*Institui novo Plano de Cargos e Salários para os servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra*”, o número de vagas do cargo abaixo descrito, conforme especifica:

Cargo Público	Nº de Vagas acrescidas	Carga Horária Semanal
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03	40
ASSISTENTE SOCIAL	03	40

Art. 2º - As atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes ao cargo público efetivo descrito nesta Lei, são aquelas constantes e definidas na Lei Municipal nº 042/2009.

§ 1º Vetado.

§ 2º Vetado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contade verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 21 de março de 2.014.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra